



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM**

TERMO ADITIVO Nº I

**Nº 71590 - L.1153-D - PGMCD Nº 1575 - SC / 1597
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17.0.000049153-5**

I TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, N º 70.317, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E O HOSPITAL BANCO DE OLHOS/ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Pablo de Lannoy Stürmer, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL BANCO DE OLHOS/ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA**, inscrito no CNPJ nº 92.962.869/0001-35, com sede na Rua Engenheiro Walter Boehl, nº 285, Bairro Vila Ipiranga, em Porto Alegre/RS, neste ato representado por sua representante legal Rosenilde Policeno, CPF: 970.889.270-04, aqui denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, I, da Lei 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Fica incorporada ao Contrato, a partir de 10/09/2019, a Resolução CIB/RS nº 256/2018, a qual aprova a distribuição dos valores publicados para o Estado do Rio Grande do Sul na Portaria GM/MS nº 3.037/2017, de 14 de novembro de 2017, Anexo II, sendo o montante de R\$ 1.023.391,95 (um milhão, vinte e três mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) para o Hospital Banco de Olhos de Porto Alegre.

1.2. O Contrato, a partir de 10/09/2019, passa a adequar-se à Resolução CIB/RS nº 260/2018 que aprova a solicitação junto ao Ministério da Saúde, de atualização do CNES referente às Unidades habilitadas em tratamento de Glaucoma.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 O valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 10.785.573,24 (dez milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme Documento Descritivo Assistencial (Anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento Sei nº 8394966.



Documento assinado eletronicamente por **Rosenilde Policeno, Usuário Externo**, em 18/03/2020, às 11:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo de Lannoy Sturmer, Secretário Municipal**, em 19/03/2020, às 09:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **9700421** e o código CRC **58F8F52A**.